



Anexo 15 - II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de janeiro de 2020)

**ADMINISTRADORA DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

LESTE FINANCIAL SERVICES GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“LFS” ou Gestora”)

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda. (“LFS”) foi constituída em 2012, sob a denominação de VM Participações Ltda. (e, em seguida, VM Consultoria Empresarial Ltda.), tendo como foco de atuação a consultoria empresarial para sua controladora (denominada Herfam Sociedade Patrimonial Ltda.) e eventuais afiliadas, as quais mantinham atividades no mercado imobiliário. Assim, desde 2012, a LFS prestava serviços de controladoria, gerenciamento de informações, administração de contas a pagar e receber e outras atividades vinculadas a trâmites administrativos das empresas do grupo societário existente à época.

Em meados de 2014, a Herfam Sociedade Patrimonial Ltda. – veículo do Sr. Emmanuel Rose Hermann – e demais executivos do mercado financeiro constituíram a Leste Administração de Recursos Ltda. (“LGI”), razão pela qual a LFS passou a ser afiliada da LGI. Como forma de segregação entre atividades de investimentos e serviços, foi realizada uma cisão da Herfam Sociedade Patrimonial Ltda., dando origem à Leste Participações Ltda. que passou a ser a controladora da LFS e da LGI e, portanto, a controladora do Grupo Leste – um Grupo constituído sob o formato de plataforma de gestoras de recursos.

Desde então, a LFS tem funcionado para o Grupo Leste como um centro de serviços compartilhados, exercendo atividades de controladoria, gerenciamento de informações, administração de contas a pagar e receber e outras atividades vinculadas a trâmites administrativos das empresas do Grupo Leste, por meio da alocação de seus profissionais nas diversas sociedades do Grupo Leste constituídas ao longo dos anos (isto é, exclusivamente serviços de suporte).

Em 2017, entretanto, dado o crescimento do Grupo Leste, percebeu-se ser necessário uma mudança de foco para a LFS, de modo que passasse a concentrar atividades de gestão de recursos de terceiros que atendessem às necessidades do Grupo. Isto porque, por razões societárias, as gestoras e consultoras especializadas então existentes, possuem focos de atuação bastante específicos (créditos estruturados, ativos líquidos, private equity, litigation financing, imobiliário, etc.), sendo relevante ter uma gestora com atuação genérica e complementar.

Deste modo, as atividades de gestão de recursos que não sejam atendidas pelas demais gestoras do Grupo são exercidas pela LFS. Além disso, por ser uma gestora central para o Grupo Leste, a LFS atua como co-gestora de diversos ativos sob gestão do Grupo Leste, permitindo uma divisão clara de tarefas entre a LFS e

as demais gestoras, bem como um controle maior sobre os trabalhos de cada linha de negócio, de modo a garantir a institucionalização dos métodos e práticas adotados pelo Grupo Leste para os ativos sob sua gestão.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Conforme o descrito no item 2.1 acima, a LFS foi constituída em 2012, sendo parte do acervo cindido da antiga Herfam Sociedade Patrimonial Ltda. em 2014, quando passou a ser controlada pela Leste Participações Ltda.

b. Escopo das atividades

Antes de se alterar seu objeto social para o desenvolvimento de atividades de gestão de recursos, a gestora prestava serviços de consultoria financeira, os quais foram descontinuados.

c. Recursos humanos e computacionais

A maioria dos recursos humanos e computacionais do Grupo Leste concentram-se na LFS, uma vez que, até 2017, a LFS contratou grande parte da infraestrutura de tecnologia de informação que serviu ao Grupo Leste e, a partir de 2017, com a mudança de foco para gestão de recursos, a LFS passou a contratar uma série de profissionais do mercado financeiro e de capitais capazes de atuar nas diversas áreas necessárias ao bom desenvolvimento de tal atividade.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde a sua constituição, não houve mudança relevante em regras, políticas, procedimentos e controles internos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

27 (vinte e sete) sócios pessoas naturais e 1 sócio pessoa-jurídica (empresa do Grupo Leste).

b. Número de empregados:

4 (quatro)

c. Número de terceirizados:

A atividade de contabilidade é terceirizada. Além disso, o departamento jurídico terceiriza parte dos trabalhos, a depender de sua complexidade e prazo. Outras atividades extraordinárias contam com terceirizados, como instalação e manutenção da infraestrutura, registros de documentos em órgãos diversos e consultorias específicas. Atualmente, existe apenas 01 funcionário terceirizado atuando nas dependências da Gestora em caráter de rotina, sendo certo que o mesmo desempenha serviços de limpeza.

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

Nome CPF

Alessandra Augusta de Lima Gomes da Silva Souza 011.801.297-50

Marcelo Camarão Ganem 008.939.017-25

Emmanuel Rose Hermann 006.742.997-10

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial:

Não aplicável.

b. Data de contratação dos serviços:

Não aplicável.

c. Descrição dos serviços contratados:

Não aplicável.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim, conforme Anexo II.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, conforme Anexo II.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):

Não aplicável.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A LFS presta serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros, por meio da gestão de fundos de investimentos ou outros veículos, isolada ou conjuntamente a outras sociedades do Grupo Leste, além de disponibilizar parte dos seus recursos humanos e computacionais para as demais sociedades do Grupo Leste.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, fundos de investimento em participações, fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário, todos constituídos no Brasil, além de outros veículos/entidades de investimento constituídos no exterior.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A LFS atua como co-gestora das demais linhas de negócio, em especial para controle de posição de caixa dos fundos, também atua, em parceria com a Leste Litigation Finance Consultoria Especializada Ltda., na gestão dos fundos de litigation finance (fazendo, nesse sentido, gestão de direitos creditórios), e ainda é responsável (isolada ou em conjunto com outras gestoras do Grupo Leste) pela gestão de fundos onshore e offshore cujos beneficiários são pessoas relacionadas ao seu controlador, Sr. Emmanuel Rose Hermann, podendo atuar na gestão de ações, quotas de sociedades limitadas, ativos de crédito privado, cotas de fundos imobiliários, participações em entidades estrangeiras e ativos líquidos em geral.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

A LFS atua na distribuição de cotas de seus próprios fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A gestora não presta outros serviços além de gestão de recursos. Deste modo, não há potenciais conflitos com outras atividades exercidas.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

O Grupo Leste, no Brasil, é constituído por quatro gestoras com foco de atuação distintos, isto é, foco nas áreas de crédito, private equity, ativos líquidos e a quarta com atuação suplementar e de suporte operacional às outras. Além disso, o Grupo também conta com duas consultorias especializadas (uma especializada em ativos imobiliários e outra em disputas jurídicas, sendo certo que nenhuma das duas empresas desempenha qualquer atividade relacionada à consultoria de valores mobiliários). Por último, o Grupo ainda conta com estrutura nas Ilhas Cayman, Londres e nos Estados Unidos.

Atualmente, não são verificados potenciais conflito de interesses de natureza estrutural entre as atividades exercidas pelas sociedades uma vez que cada unidade tem foco de atuação específico e distinto das demais. No entanto, eventualmente, pode haver conflito de interesses na alocação de ativos entre os fundos geridos por gestoras do Grupo que tenham estratégia semelhante. Para mitigar tal conflito, conforme disposto no regulamento de cada fundo e conforme descrito no Manual de Compliance do Grupo, fundamenta-se o processo de alocação em (i) tipo de fundo e estratégia de investimento; (ii) perfil de risco; (iii) prazo e duration; (v) espécie e tipo de garantia; (vi) instrumento e classe de ativos. Tais critérios norteiam e balizam a alocação proporcional das ordens a serem divididas entre os fundos.

Complementando os pontos já dispostos, vale ressaltar que existe segregação lógica entre todas as unidades de negócio do Grupo, e há segregação física das consultorias especializadas em relação às gestoras de recursos de terceiros.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados). (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

3 (três) investidores.

b. número de investidores, dividido por: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

- (i) pessoas naturais: Não aplicável
- (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável
- (iii) instituições financeiras: Não aplicável
- (iv) entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
- (v) entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
- (vi) regimes próprios de previdência social: Não aplicável
- (vii) seguradoras: Não aplicável
- (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
- (ix) clubes de investimento: Não aplicável
- (x) fundos de investimento: Não aplicável
- (xi) investidores não residentes: 3
- (xii) outros (especificar): Não aplicável

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

Total: R\$ 1.143.892.150,74

Investidores Qualificados: R\$ 1.143.892.150,74

Investidores Não Qualificados: N/A

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

R\$ 1.143.892.150,74

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes). (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

- (1) R\$ 956.862.060,35
- (2) R\$ 182.536.090,39
- (3) R\$ 4.494.000,00

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

- (i) **pessoas naturais:** Não aplicável
- (ii) **pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):** Não aplicável
- (iii) **instituições financeiras:** Não aplicável
- (iv) **entidades abertas de previdência complementar:** Não aplicável
- (v) **entidades fechadas de previdência complementar:** Não aplicável
- (vi) **regimes próprios de previdência social:** Não aplicável
- (vii) **seguradoras:** Não aplicável
- (viii) **sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:** Não aplicável
- (ix) **clubes de investimento:** Não aplicável
- (x) **fundos de investimento:** Não aplicável
- (xi) **investidores não residentes:** R\$ 1.143.892.150,74
- (xii) **outros (especificar):** Não aplicável

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

a. ações

Não aplicável.

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

Não aplicável.

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Não aplicável.

d. cotas de fundos de investimento em ações

Não aplicável.

e. cotas de fundos de investimento em participações

Não aplicável.

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

Não aplicável.

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Não aplicável.

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

Não aplicável.

i. cotas de outros fundos de investimento

Não aplicável.

j. derivativos (valor de mercado)

Não aplicável.

k. outros valores mobiliários

Não aplicável.

l. títulos públicos

Não aplicável.

m. outros ativos

R\$ 1.143.892.150,74 (ativos no exterior)

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Não aplicável, considerando que a Gestora desempenha unicamente a atividade de gestão discricionária de recursos de terceiros.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Emmanuel Rose Hermann é o controlador final da LFS. Leste Participações Ltda. (CNPJ/MF 21.408.534/0001-21) é a controladora direta, com 99.97% de participação na LFS.

b. controladas e coligadas

Não aplicável.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A LFS possui participação nas seguintes sociedades:

- Leste Administração de Recursos Ltda. (CNPJ/MF 20.420.262/0001-12)
- Leste Credit Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/MF 21.008.985/0001-71)
- Leste Ilíquidos Participações Ltda. (CNPJ/MF 21.646.974/0001-17)
- Leste Private Equity Gestão de Recursos Ltda (CNPJ/MF 27.257.763/0001-79)

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Leste Participações Ltda. (CNPJ/MF 21.408.534/0001-21) é a única sociedade do grupo econômico que possui participação na LFS.

e. sociedades sob controle comum

São Sociedades sob controle comum da LFS:

- Leste Holding, LLC
- Leste Participações Ltda. (CNPJ/MF 21.408.534/0001-21)
- Leste Líquidos Participações Ltda. (CNPJ/MF 20.258.905/0001-73)
- Leste Ilíquidos Participações Ltda. (CNPJ/MF 21.646.974/0001-17)

- Leste Administração de Recursos Ltda. (CNPJ/MF 20.420.262/0001-12)
- Leste Real Estate Consultoria Imobiliária Ltda. (CNPJ/MF 28.758.934/0001-06)
- Leste Litigation Finance Consultoria Especializada Ltda. (CNPJ/MF 29.250.595/0001-15)
- Leste Private Equity Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/MF 27.257.763/0001-79)
- Leste Credit Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/MF 21.008.985/0001-71)
- Thames Private Investments Limited
- Leste Capital Management (UK), LLP
- Leste Cayman, Inc.
- Leste Capital Partners (Florida), LLC
- Leste Capital Partners (Boston), LLC
- Leste USA, LLC

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

N/A

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Sociedade será exercida por até 4 (quatro) Diretores, os quais estão dispensados de prestar caução, sendo 1 (um) Diretor de Gestão, 1 (um) Diretor de Compliance, 1 (um) Diretor de Risco e 1 (um) Diretor de Distribuição.

Compete especialmente a cada um dos Diretores as seguintes responsabilidades:

- (i) Diretor de Gestão: possui a responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários, devidamente credenciado como administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários publicado no Diário Oficial da União;
- (ii) Diretor de Compliance: será responsável por (a) zelar pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (b) pelo cumprimento das normas relativas à prevenção de lavagem de dinheiro; e (c) bem como pelo cumprimento da Instrução CVM nº 558/2015, Instrução CVM nº 301/1999 e demais normas vigentes aplicáveis à Sociedade;
- (iii) Diretor de Risco: possui a responsabilidade (a) pela gestão de risco da Sociedade, bem como das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Sociedade de forma a implementar; e (b) manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários geridas pela Sociedade; e

(iv) Diretor de Distribuição: será responsável por (a) gerenciar o cadastro de clientes, conduta e pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; (b) verificar a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes; (c) observar e cumprir as normas específicas da CVM relacionadas aos itens anteriores e, ainda, normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; e normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento; e (d) atuar na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

A LFS passará a ter Comitê de Investimento e de Risco tão logo passe a ter ativos sob sua gestão exclusiva. Além disso, como cogestora, a LFS participa dos Comitês de Investimento e de Risco específicos dos produtos sob sua cogestão. Atualmente, a LFS também participa do Comitê de Compliance do Grupo Leste.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance: contará com a participação da Diretora de Compliance e por colaboradores da área jurídica e de compliance. O Comitê de Compliance se reunirá ordinariamente semanalmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros. Das reuniões do Comitê são lavradas atas na forma sumária.

Comitês de Investimentos – Litigation Finance: a área de Litigation Finance possui dois comitês de investimento, um dedicado ao fundo multimercado e outro ao fundo de investimento em direitos creditórios. As reuniões são semanais e contam com a presença do head da área, membros da equipe de Litigation Finance e do Diretor de Gestão. A Diretora de Compliance também participa, mas sem poder decisório com relação às matérias específicas de gestão. Das reuniões dos Comitês são lavradas atas, na forma sumária.

Comitê da Diretoria LFS: conta com a participação de todos os Diretores da LFS. Os Comitês são realizados quinzenalmente. Para prevenção de conflitos de interesses, nos casos em que a área operacional do integrante do Comitê (ou ele próprio) seja de alguma forma afetada pelo apontamento ou deliberação, esse membro ficará impedido de votar na matéria em questão.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Alessandra Augusta de Lima Gomes da Silva Souza: atua como Diretora de Gestão e possui a responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários. É devidamente credenciada como administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários publicado no Diário Oficial da União.

Carlos Alberto Lustre Filho: atua como Diretor de Distribuição, é responsável por (a) gerenciar o cadastro de clientes, conduta e pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas

com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; (b) verificar a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes; (c) observar e cumprir as normas específicas da CVM relacionadas aos itens anteriores e, ainda, normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; e normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento; (d) pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, bem como pelo cumprimento da Instrução CVM nº 301/1999; e (e) atuar na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

Marcelo Camarão Ganem: atua como Diretor de Risco e possui a responsabilidade (a) pela gestão de risco da Sociedade, bem como das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Sociedade de forma a implementar; e (b) manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários geridas pela Sociedade.

Tainá Hütten de Camargo: atua como Diretora de Compliance e é responsável por (a) zelar pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (b) pelo cumprimento das normas relativas à prevenção de lavagem de dinheiro; e (c) bem como pelo cumprimento da Instrução CVM nº 558/2015, Instrução CVM nº 301/1999 e demais normas vigentes aplicáveis à Sociedade.

Sob a ótica societária, compete à Diretoria da Gestora a representação da Sociedade perante terceiros em geral, ativa ou passivamente, nunca de forma individual, nos termos do Contrato Social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e membros de comitês da empresa
--

a. nome	Alessandra A. de L. G. da S. Souza	Tainá Hütten de Camargo	Marcelo Camarão Ganem	Emmanuel Rose Hermann	Carlos Alberto Lustre Filho
b. idade	46 anos	32 anos	49 anos	49 anos	42 anos
c. profissão	Engenheira	Advogada	Engenheiro	Empresário	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	CPF 011.801.297-50	CPF 112.515.947-27	CPF 008.939.017-25	CPF 006.742.997-10	CPF 189.274.828-24
e. cargo ocupado	Diretora de Gestão	Diretora de <i>Compliance</i>	Diretor de Risco	CEO do Grupo Leste	Diretor de Distribuição
f. data da posse	29/07/2016	29/07/2016	13/10/2017	19/10/2017	10/10/2018
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretora de Gestão das demais Gestoras do Grupo	<i>Compliance</i> e Legal do Grupo Leste	CRO das Gestoras do Grupo	CEO do Grupo Leste	Diretor de Distribuição das Gestoras do Grupo Leste

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- (i) cursos concluídos;
- (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
- (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

Alessandra Augusta de Lima Gomes da Silva Souza é autorizada pela CVM como Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários e possui a certificação CGA da ANBIMA. Iniciou sua carreira no mercado financeiro em 1996 como analista de derivativos no Banco BBM, se tornando posteriormente *trader* da

mesma instituição. Em 1998 se juntou ao Banco Pactual como analista de risco dos fundos de ação, passando a atuar como *trader* de derivativos em 2001. Em 2003, passou a analista e gestora de renda variável dos fundos de ações da Pactual Asset Management, e gestora de fundos de ações Latam a partir de 2006. Em 2007, deixou o UBS Pactual para se unir à equipe da Paineiras Asset Management como sócia responsável por gestão de renda variável. Entre 2009-2012, atuou como Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro, sendo responsável por projetos como “Nota Carioca” e a reestruturação das finanças da Cidade. Passou a integrar o Grupo Leste como sócia em 2014. Formada em Engenharia Elétrica e de Produção pela PUC/RJ, Mestre em Economia pela EPGE/FGV.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- (i) cursos concluídos;
- (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
- (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

Tainá Hütten de Camargo iniciou sua carreira no escritório Xavier, Bernardes e Bragança em abril de 2006, onde permaneceu até maio de 2007, quando passou a integrar o Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro Advogados, no qual permaneceu como associada até julho de 2014. Ainda no mesmo escritório, atuou na JGP Gestão de Recursos Ltda. como *seconded* na área de crédito entre fevereiro e julho de 2014. Em julho de 2014, se desligou do Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro para ingressar no Grupo Leste como advogada interna e *head* da área de *Compliance*. Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2009), estando devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil. MBA em finanças no IBMEC-RJ (2013) e Mestre em Direito Empresarial e Atividades Econômicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2017).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- (i) cursos concluídos;
- (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
- (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo.

Marcelo Camarão Ganem possui mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, atuando com foco em gestão de risco e investimento. Foi responsável pela gestão de risco de mercado da carteira proprietária do *Bank of America* (entre 1998 e 2001) para a América Latina. Foi gestor de risco e fundos de terceiros da *Fiducia Asset Management* (entre 2002 e 2003), sócio e chefe de renda fixa e moedas Paraty Investimentos (entre 2004 e 2007), sócio responsável pela área de investimentos da Latitude GF (entre 2008 e 2012) e Diretor Financeiro e Administrativo da Wdev Soluções em Informática S.A. (durante o ano de 2013). Passou a integrar o Grupo Leste como sócio em 2014. Graduado em Engenharia Civil pela PUC-RJ (1998), possui MBA em finanças corporativas pela COPPEAD/RJ (2000), Mestrado em Matemática pelo IMPA (2003) e Doutorado em Engenharia de Produção pela PUC-RJ (2011).

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- (i) cursos concluídos;
- (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
- (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

Carlos Alberto Lustre Filho possui 20 anos de experiência no mercado financeiro e juntou-se ao grupo Leste em janeiro de 2018 para desenvolver e distribuir produtos estruturados. Anteriormente, foi responsável pelo desenvolvimento de negócios internacionais e pela área de distribuição da Votorantim Asset Management (VAM). Antes da VAM, desempenhou funções ligadas ao relacionamento com clientes e desenvolvimento de produtos na Stratus Investimentos (*private equity*), Fram Capital e Itau Asset. Foi membro do comitê de produtos previdenciários da Anbima, representando a Votorantim Asset Management. Formado em Engenharia Mecânica pela USP (2000) e MBA pelo IBMEC_INSPER, possui CPA 20 e CFP (Certified financial planner).

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

8 (oito) pessoas

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades da estrutura mantida para a gestão de recursos podem ser divididas em controle de riscos, controle de investimentos (incluindo backoffice) e gestão de recursos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de gestão de recursos possui entre as atividades principais, ao atuar como cogestora dos fundos e veículos sob gestão do Grupo Leste, o (i) acompanhamento periódico do caixa dos fundos de investimentos, (ii) a solicitação e acompanhamento de movimentações e liquidações dos fundos de investimentos, (iii) batimento de carteiras disponibilizadas pelo administrador, (iv) batimento de trades, despesas e liquidações e (v) demais atividades necessárias para o efetivo controle das operações sob a ótica do enquadramento dos fundos de investimentos dadas as diretrizes regulatórias assim como conteúdo disposto em cada Regulamento. Atuando como Gestora, também faz parte das atividades desenvolvidas (vi) a elaboração de relatórios, estudos e análises acerca de valores mobiliários pertinentes para a tomada de decisão de investimentos e (vii) o acompanhamento de novos veículos de investimento no mercado assim como, a estruturação de fundos direcionados a estes novos veículos caso a Gestora entenda ser aplicável à sua estrutura de produtos oferecidos.

Os controles e análises são executados em sistemas internamente desenvolvidos além de planilhas de Excel estruturadas pelos analistas - a Gestora utiliza sistema próprio para cálculo de risco e acompanhamento de caixa, patrimônios e risco. A Gestora também dispõe de acesso a jornais, revistas e periódicos focados, mas não se limitando, em pautas econômicas.

Cumprir ressaltar que, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, a Gestora dispõe de estrutura de sistemas aderente e adequada à sua atual estrutura de operações e entende que, conforme decorrer regular de seus negócios, os controles, sistemas assim como seus processos serão continuamente aperfeiçoados e otimizados.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais com dedicação compartilhada com o Grupo Leste.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance é responsável pela elaboração e manutenção do Programa de Compliance da Gestora, o que inclui a revisão e atualização periódica das Políticas constantes do Manual de Compliance, bem como a implementação de controles internos e testes de aderência para monitorar a efetividade das mesmas e, ainda, a realização de treinamentos iniciais e periódicos aos Colaboradores, conforme detalhado no Manual de Compliance, disponível no website da Gestora. Além disso, cabe a área de Compliance difundir e monitorar as regras, padrões, procedimentos operacionais e legais instituídos pela Gestora, assim como as regras de regulação e autorregulação concernentes às suas atividades.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os profissionais que atuam na área de Compliance realizam a rotina e acompanhamento dos procedimentos internos autonomamente e fazem o controle das ocorrências por meio de planilha internamente desenvolvida. Além disso, utilizam sistemas para auxílio no acompanhamento e rotinas de Compliance.

Constituem como parte da rotina e procedimentos da área de Compliance:

- Prestar suporte consultivo às áreas de negócios;
- Implementar Programas de Treinamento dos Colaboradores;
- Identificar, documentar e avaliar os riscos associados à conformidade das atividades da Gestora aos preceitos normativos;
- Acompanhamento das principais normas, diretrizes e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores;
- Analisar os riscos do oferecimento de novos produtos e serviços ou mesmo o início de relacionamento com clientes que envolvam determinado grau de risco;
- Realização de testes periódicos a fim de monitorar e avaliar a efetividade das Políticas estabelecidas no Manual Regulatório de Compliance e dos sistemas e controles da Gestora;
- Interação com os órgãos reguladores e associações autorreguladoras;
- Monitoramento da política de gestão de riscos da Gestora;
- Verificação das normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores

As responsabilidades da área de Compliance, bem como do Comitê de Compliance do Grupo Leste estão detalhadas no Manual de Compliance, disponível no website do Grupo.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance é totalmente independente da área de gestão e tem plena autonomia sobre a implementação do Programa de Compliance. Ainda, a Diretoria de Compliance conta com o apoio do Comitê de Compliance.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais com dedicação compartilhada com o Grupo Leste.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de riscos possui mandato orientado para pesquisa e desenvolvimento de modelos proprietários, que possibilitem capturar de forma consistente as particularidades de cada classe de ativos em diversos horizontes de tempo e condições de mercado. Dado o amplo escopo de atuação pretendido pela Gestora, múltiplas formas de modelagem serão utilizadas, em função da natureza dos ativos que compõem cada carteira e dos regimes vigentes de mercado. Deste modo, a equipe se dedica a processos de otimização de performance, procurando maximizar e tornar consistente a geração de alfa, respeitando estritamente o mandato de risco proposto a seus cotistas.

Deste modo, a natureza das atividades será voltada para a especificação dos limites de risco em suas diversas categorias (mercado, crédito, liquidez, operacional, apreçamento, etc.); modelagem, apuração e monitoramento desses limites, manutenção de sistemas de controle e execução de reenquadramento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A LFS conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, para a gestão de risco, conforme detalhado a seguir.

A Gestora dispõe de sistemas de VaR (paramétricos, históricos e simulados), Stress (históricos e cenários), liquidez, exposição a crédito, exposição por FPRs, controle de performance, perdas agregadas e enquadramento (sobre VaR, stress e drawdown).

Os modelos de risco serão desenvolvidos internamente em C#, com bases de dados mantidas em um servidor SQL próprio, atendendo às especificidades de ativos considerados líquidos e ilíquidos. O sistema se comunica diretamente com a plataforma de middle-office, apropriando em tempo real todas as operações alocadas na carteira de ativos líquidos. A integração risco e middle-office permite também a simulação do risco de operações previamente a sua montagem.

A interface com o usuário é feita em ambiente web, com a possibilidade de abertura dos indicadores de risco em diversos níveis hierárquicos (carteira, estratégia, classe de ativos e ativo final). A parametrização usada nos modelos tem permissão de acesso restrito à equipe de gestão de risco, que divulga regularmente quais os modelos e parâmetros de referência vigentes. Os procedimentos são documentados em manual próprio, com redundância parcial de funções e crítica robusta no tratamento de dados de entrada e informações gerenciais de saída.

Entre as rotinas e os procedimentos executados pela equipe de gestão de riscos, no que tange ao acompanhamento de riscos e sua divulgação, o Diretor de Risco gera relatórios com frequência semanal ou mensal de acordo com o fator de risco analisado (para análise de desenquadramentos e performance auferida pelos fundos, os reports são divulgados diariamente). Os relatórios incluem métricas de risco de mercado, liquidez e crédito, com orçamentos de risco e ocupação de limites. Para a sua elaboração, o Diretor

de Risco consolida informações fornecidas pela equipe de análise de gestão, pelas áreas de middle e back office e por feeders de informação além de modelagem própria desenvolvida por sua equipe de risco. Adicionalmente, o Diretor de Risco também pode coletar informações do responsável operacional para identificar potenciais falhas e riscos em processos operacionais vigentes.

Em caso de violação de limites, o responsável pela estratégia é notificado diretamente (com relatórios em paralelo enviados ao CIO e à equipe de operações responsável pelos fundos), para reenquadramento imediato, respeitando as condições de mercado para o desmonte da posição. Caso a desarticulação da posição não seja efetuada, o reenquadramento será feito de forma compulsória, com execução pelo gestor de risco.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O profissional de risco tem dedicação exclusiva ao Grupo Leste. A fim de garantir independência e discricionariedade em relação ao time de Gestão, dispõem de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a outras diretorias da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável, considerando que a Gestora não desempenha atividade de administração fiduciária de fundos de investimento.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável, considerando que a Gestora não desempenha atividade de administração fiduciária de fundos de investimento.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável, considerando que a Gestora não desempenha atividade de administração fiduciária de fundos de investimento.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área responsável pela distribuição de cotas possui como atividades principais o gerenciamento do cadastro de clientes, conduta e pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; a verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes; observação e cumprimento das normas específicas da CVM relacionadas aos itens anteriores; e normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento; e atuação na atividade de distribuição das cotas de fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os profissionais que atuam nas atividades de distribuição possuem auxílio dos advogados que compõem o departamento jurídico e de compliance do Grupo Leste e, ainda, seguirão estritamente as disposições do manual de distribuição do Grupo Leste. O Manual de Compliance com as condutas esperadas de todos os colaboradores também é disponibilizado para os integrantes da área.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A área de Distribuição, em conjunto com a área de Compliance, executa internamente rotinas para análise de possíveis clientes através de informações, documentos, arquivos e cópias enviados por clientes ou levantados junto a serviços de buscas e autoridades para realizar os processos de know your client, Suitability e Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Estas atividades têm como norte (i) identificar clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas.

A equipe responsável pela distribuição dos fundos conta com formulários pré-definidos com as informações mínimas a serem obtidas sobre os potenciais clientes, diferenciados para pessoas físicas e jurídicas. Além disso, a equipe possui sistema CRM para acompanhamento dos clientes e como base de informações consolidada de seus investidores.

No que tange ao arquivamento de informações e registros, todos os documentos são arquivados de forma eletrônica pelo prazo de 5 anos pela Gestora a contar da produção e os originais são sempre encaminhados e arquivados pelos administradores dos fundos de investimento que distribuem.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Os profissionais envolvidos na área de distribuição devem obter a identificação completa dos clientes e de seus representantes e/ou administradores bem como informações acerca da situação patrimonial e financeira destes, seu perfil de risco e conhecimento financeiro, se opera por conta de terceiros e datas de

atualizações de cadastro. Após consolidar toda a documentação cadastral, a área de Distribuição deve encaminhá-lo para o Compliance que realizará seu processo de diligência sobre o cliente, podendo solicitar, eventualmente, documentos adicionais.

Depois de aceitos, os clientes devem comunicar, em até 10 (dez) dias, quaisquer alterações nos seus dados cadastrais à LFS. Os profissionais devem promover a atualização das fichas cadastrais dos clientes ativos em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses contados da última atualização cadastral.

A Gestora, no exercício da atividade de distribuição, mantém cópia digital da ficha cadastral completa dos seus clientes, bem como cópia digital de todos os documentos que instruírem o processo cadastral, devendo os originais ser enviados, mantidos e arquivados pelos administradores dos fundos de investimento que distribuem.

Os materiais pertinentes e sua conformidade às regras de divulgação, incluindo avisos obrigatórios, conteúdo e informações mínimas, formatação e disclaimers são de responsabilidade do Diretor de Distribuição, devendo referido material ser previamente aprovado pelo Diretor de Compliance.

Periodicamente, será realizada a checagem da conformidade e adesão dos materiais periódicos de divulgação de informações às normas da ANBIMA e CVM.

Os processos vinculados às atividades de Know your client e Prevenção à lavagem de dinheiro são executados de forma constante e baseados em verificação em fontes de pesquisas pré-definidas que incluem, entre outros, Receita Federal, Tribunais de Justiça, Jornais regionais, OFAC, etc.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

A Gestora não possui outras informações que julga relevantes.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A LFS é remunerada pelas taxas de administração e performance dos fundos de investimentos sob sua gestão assim como das taxas advindas da cogestão com as demais gestoras do Grupo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas:

100%

b. Taxa de Performance

0,00%

c. Taxa de Ingresso

0,00%

d. Taxa de saída

0,00%

e. Outras Taxas

0,00%

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

A Gestora não possui outras informações que julga relevantes.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Os prestadores de serviços da Gestora são selecionados pelo responsável por cada departamento que os seleciona previamente. Este departamento solicita o preenchimento do Questionário Anticorrupção e envio das certidões e documentos jurídicos pertinentes. O Questionário e os documentos são submetidos ao departamento de Compliance para realização de diligência para assim, avaliar e, eventualmente, fazer solicitações adicionais, não recomendar ou impedir a contratação. O processo de Diligência realizado pelo Compliance consiste em analisar a denominação social do Terceiro, de seus sócios, administradores e procuradores, junto a bases públicas de informações e sistema contratado pela Diretoria de Compliance para tal análise.

Os Terceiros autorizados serão avaliados periodicamente e poderão perder a autorização para operar com o Grupo, caso verificadas mudanças significativas nas condições mencionadas no processo de devida diligência.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados.

A Gestora somente opera através de corretoras previamente selecionadas e aprovadas pela Diretoria. Com vistas a minimizar os custos de transações e atuar sempre no melhor interesse de seus cotistas, a Gestora seleciona as corretoras com as quais atuará levando em consideração os seguintes critérios para sua

avaliação: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, frequência de erros, e impacto no mercado/liquidez (ii) qualidade no material de research; (iii) conferências, liquidação e custódia; (v) qualidade das informações transmitidas; (vi) preços e custos relacionados às transações; e (vii) existência de selo de qualidades da BMF&BOVESPA. Em geral, as corretoras com as quais o Grupo Leste negocia são contratadas pelos fundos sob sua gestão (ou em nome de tais fundos) e, portanto, observam também as regras estipuladas por seus Administradores.

Além disso, os colaboradores relacionados com a atividade de gestão, execução e alocação realizam o monitoramento das corretoras, com base em avaliações periódicas e formalizadas, e podem sugerir a inclusão de corretoras ou mudança na lista daquelas corretoras já aprovadas, submetendo tal sugestão à Diretoria.

A área de Compliance tem acesso às avaliações periódicas realizadas pelos colaboradores relacionados com a atividade de gestão, execução e alocação e deverá monitorar se a utilização das corretoras está compatível com as mesmas. Ainda, a área de Compliance analisa se algum erro ocorreu no período (tal como, desvios de preços, desvios de comissões, impactos no mercado ou quaisquer outras falhas substanciais), que possa merecer uma ação corretiva ou preventiva, de acordo com seu impacto nos fundos geridos. Como medida preventiva, a área de Compliance pode indicar: (i) a suspensão do relacionamento por determinado período; ou (ii) encerramento do relacionamento.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

A Gestora não permite transações que envolvam soft dollar.

Podem ser aceitos ou ofertados presentes cujo valor não seja superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), desde que: (i) não gerem a expectativa, no presenteador, de tratamento especial/diferenciado, principalmente no que diz respeito a condições contratuais, operacionais e documentais; e (ii) não causem embaraço ou desconforto ao presenteador e ao presenteado, caso venham a público. Os seguintes presentes não serão considerados justificáveis: (i) dinheiro ou equivalente; (ii) doações a título de suborno, recompensa ou comissão; e (iii) serviços não pecuniários.

Eventualmente, por questões culturais, por exemplo, poderão ser aceitos presentes cujo valor seja superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Nestes casos, tais presentes serão: (i) incorporados ao acervo cultural e artístico do Grupo Leste; (ii) sorteados entre os Colaboradores; ou (iii) doados a uma instituição de caridade. Sempre que ocorrer o recebimento de presentes, o Colaborador deverá enviar notificação à Diretora de Compliance.

De forma geral, podem ser aceitos ou ofertados entretenimentos que não afrontem a moral e os bons costumes, como por exemplo refeições, eventos, viagens e espetáculos realizados fora do horário de trabalho, em caráter institucional, envolvendo parceiros comerciais, fornecedores ou clientes da LFS. Todavia, qualquer entretenimento em situação de negócios, cujo valor seja superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) deverá ser objeto de consulta prévia e autorização pela Diretoria de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Nos casos de inaccessibilidade temporária ou permanente, o Plano de Contingência da Gestora contempla a existência de espaço físico em todas as sedes do Grupo Leste, capaz de acomodar a equipe necessária para dar continuidade à gestão e aos procedimentos necessários de controle e acompanhamento dos negócios caso uma das sedes fique inacessível temporária ou permanentemente.

Além disso, o Grupo Leste possui um sistema de backup de todas as bases de dados corporativas, realizado diariamente. A guarda dessas cópias é feita em local seguro, com uma distância geográfica mínima da matriz principal. A Gestora possui Contingência remota, ou seja, todos os serviços e dados são replicados para um site (outros escritórios) com sincronização de dados por meio de VPN permitindo continuidade imediata dos trabalhos, com perda mínima destes. Os dados dos escritórios de RJ e SP são duplicados instantaneamente entre si.

Durante a pandemia de Coronavírus (COVID-19), cujo início se deu em Março de 2020 no Brasil, todos os colaboradores da Gestora foram autorizados a trabalhar remotamente, diretamente de suas residências, de forma a preservar sua saúde e segurança. Reuniões de área, assim como Comitês, tiveram sua periodicidade mantida, com a realização de videoconferências através da plataforma de comunicação eletrônica Teams (Office 365). Ainda, com a finalidade de garantir a continuidade de seus negócios, o Grupo Leste disponibilizou laptops a todos os colaboradores que eventualmente não tivessem acesso à tecnologia suficiente para manter sua rotina de trabalho remotamente. Com a adoção desse plano emergencial, as atividades da Gestora foram preservadas de forma contínua e não sofreu impactos diretos decorrentes da referida pandemia, até a presente data.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

Cada posição será analisada a partir de sua estrutura a termo de payoff e possibilidade de negociação secundária. As informações de liquidez serão usadas para a estimativa de impacto de zeragem e tempo de desarticulação de cada estratégia, tanto em regimes ordinários quanto em cenários de stress. O impacto potencial de liquidez deverá respeitar a estrutura de passivo dos fundos, com uma abordagem bastante conservadora no sentido de evitar qualquer distorção causada por resgates em cascata. Todas as estratégias serão dimensionadas individualmente, de acordo com as particularidades de seu mercado referencial.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Em relação a normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários:

Os cadastros dos clientes são realizados mediante o envio de pacote cadastral definido a partir de metodologia proprietária baseada na Instrução CVM Nº 301/99, diferenciado para pessoas físicas e jurídicas, de forma que, após o envio, a documentação é arquivada de maneira eletrônica pela equipe de Distribuição e os originais são encaminhados ao administrador do fundo distribuído.

Em relação a normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:

O Grupo Leste desenvolveu Questionário próprio de Suitability cuja função é analisar e determinar o perfil do investidor mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) forma de avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; (vi) histórico de investimento por classe de ativos; (vii) familiaridade e experiência com investimentos; e (viii) realização de investimentos em títulos de emissores privados.

Os clientes devem responder ao questionário e após análise acerca de seu perfil, lhes são apresentadas as opções compatíveis com o seu perfil. Caso o cliente opte por investir em um fundo de investimento cujas características são incompatíveis com o seu perfil de investidor, ele deve assinar um Termo de Desenquadramento: neste documento, o cliente ressalta seu interesse em investir e atesta ciência de que o produto financeiro desejado não se adequa ao seu perfil de risco. A cada aplicação no fundo, caso o cliente mantenha seu perfil e por consequência, seu desenquadramento, ele deve assinar novamente o termo.

Caso o fundo eventualmente fique desenquadrado, o cliente é comunicado e notificado, se aplicável, da impossibilidade de aplicar/resgatar durante o período de desenquadramento do fundo.

É necessário ressaltar que caso o cliente (pessoa jurídica) assine Termo de Investidor Profissional ou Termo de Investidor Qualificado, o mesmo fica dispensado de responder o Questionário de Suitability e pode aplicar em produtos variados, de quaisquer perfis de risco atrelado.

O Grupo Leste utiliza procedimentos internos para identificar e manter atualizado o perfil de investimentos de cada cliente (através de acompanhamento periódico das operações realizadas) a fim de disponibilizar constantemente as informações corretas e adequadas para cada objetivo de investimento, implementando controles para monitorar a compatibilidade entre o perfil identificado, as modalidades operacionais e produtos para cada investidor.

Por último, em relação a normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores:

A diligência sobre os investidores dos fundos de investimento pela LFS e o monitoramento de operações de seus clientes são os elementos substanciais da política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro adotada pelo Grupo Leste.

Os procedimentos que o Grupo Leste, em especial a LFS, adota serão focados na verificação de:

- Coerência entre o patrimônio declarado (capacidade financeira do cliente) e o valor efetivamente investido pelo cliente,
- Fontes de renda e/ou patrimônio suspeito ou não declarado
- Compatibilidade de histórico empregatício ou familiar com o patrimônio declarado

- Residência em países pertencentes à lista de Paraísos Fiscais e Países com Regime Fiscal Privilegiado divulgada pela Secretaria da Receita Federal,
- Múltiplas movimentações de recursos incompatíveis com a atividade desenvolvida pelo cliente ou com o seu perfil de risco,
- Investidores politicamente expostos e
- Alterações atípicas de endereço ou titularidade de conta bancária.

Todo o material de clientes, conforme acima disposto, é arquivado de maneira eletrônica pela LFS e os originais são encaminhados ao administrador do fundo distribuído, de forma que ambos possuam, de maneira completa, as informações sobre os clientes.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.leste.com

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que a Gestora figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que a Gestora figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem os seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há, dado que não temos conhecimento de quaisquer contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

A Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

1. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto

Declaração constitui Anexo III ao presente formulário.

ANEXO I

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020

Declaramos, para os devidos fins, que este Formulário de Referência foi por nós revisado, bem como que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo a estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda.



Alessandra Augusta de Lima Gomes da Silva Souza

Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.



Tainá Hütten de Camargo

Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Instrução CVM nº 558/15.

ANEXO II

Declaro, para os devidos fins, que:

- a. receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e
- b. o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Alessandra Souza

Alessandra Augusta de Lima Gomes da Silva Souza

Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

ANEXO III

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020

Declaro, para os devidos fins que:

- a. Não existem contra mim, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não existem contra mim, quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não existem contra mim, quaisquer impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não houve a inclusão de meu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não houve a inclusão de meu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não há títulos contra mim levados a protesto.

Alessandra Souza

Alessandra Augusta de Lima Gomes da Silva Souza

Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.